

ATA DE 13/06/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em treze de junho de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 13

A Os treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

---Não esteve presente o Senhor Vice-Presidente, José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar ausente em representação do Município. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Presidente** abriu o período antes da ordem do dia dando a palavra ao munícipe **Sr. António Sequeira Pinto**, residente em Sarnadinha, que usou da palavra para manifestar a sua preocupação com infiltrações na sua habitação, situação que persiste há muitos anos, tendo, na altura, os técnicos do Município visitado o local, mas nunca mais houve qualquer intervenção e a situação ainda não se encontrava resolvida, tendo-se agravado neste último inverno, na sua opinião, devido às infiltrações provocadas por uma conduta de água colocada pelas Águas do Centro que tem uma descarga direta para a sua casa, uma vez que a referida conduta, mesmo em dias que não se verifica precipitação, se encontra cheia de água, sugerindo a construção de uma valeta junto à parede superior da casa, com escoamento para a barroca ali existente, julgando ser esta a forma de solucionar o problema das humidades em sua casa. O **Sr. Presidente** reconheceu responsabilidades de ambas as partes e garantiu que a situação será reavaliada. -----

---O **Sr. António Sequeira Pinto** abordou também a sua preocupação quanto à obstrução da via pública junto à sua casa pelas árvores ali existentes que impedem a passagem de viaturas de maior dimensão, como é o caso do camião que abastece o depósito de combustível da uma máquina de trabalho localizada no seu terreno, tendo já sido comunicado pela empresa transportadora que, caso não se resolva a situação, deixará de fazer o abastecimento. Referiu que este pedido terá sido feito há cerca de sete meses, sem qualquer resolução até à data, situação que põe em causa a sua sobrevivência atendendo aos rendimentos de que dispõe. O **Sr. Presidente** referiu que esse assunto já tinha sido reportado anteriormente, em reunião de Câmara, pelo Sr. António Cavaca e que, na altura, tinha sido

dado indicação aos serviços para que o Fiscal Municipal verificasse a situação, tendo este referido que havia inúmeras árvores na mesma situação, inclusive umas que eram propriedade do próprio. Nessa sequência, terá de haver uma intervenção concertada que abrange vários proprietários, tendo **Sr. António Sequeira Pinto** referido que a figueira que tem naquelas condições ficava noutra lado, mas se tivesse de cortar algumas árvores agiria em conformidade, mas, na sua opinião havia outras árvores em piores condições. O **Sr. Presidente**, comprometeu-se a visitar o local nesse mesmo dia, pelas 14h15 acompanhado do Fiscal Municipal para verificação de todas as situações. -----

--- De seguida o Município **Sr. António Cavaca**, residente em Chão das Servas, que iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, agradeceu ao executivo o facto de o terem recebido, para expor dois assuntos: o primeiro, relacionada com o Associativismo, propondo a criação de um projeto de compostagem coletiva, considerando ser uma forma de dinamizar as aldeias em áreas não tradicionalmente exploradas pelas associações. Explicou que o projeto permitiria rentabilizar o investimento já feito pela Câmara em compostores, alguns dos quais não chegaram a ser atribuídos por falta de adesão. Sugeriu que esta iniciativa pudesse decorrer num terreno de sua propriedade, junto ao espaço do “Inverno Solidário”, permitindo que os moradores levassem resíduos para compostagem e, em troca, recebessem composto para utilização em hortas ou jardins. O segundo assunto prendia-se com a necessidade de melhoria dos procedimentos após realização dos eventos, propondo a realização de uma reunião de balanço logo após os eventos, para registar sugestões de melhoria enquanto estão ainda presentes, em vez de se aguardar pela preparação do evento seguinte.

---O **Sr. Presidente** respondeu que era prática habitual da câmara municipal realizar uma reunião pós-evento, da qual era lavrada ata, e que tal deveria acontecer também nestes casos, estando apenas pendente de concretização. Quanto à compostagem, reconheceu que a adesão tem sido inferior ao esperado e considerou a proposta interessante. Sugeriu o desenvolvimento de um projeto piloto no Chão das Servas, em articulação com o técnico municipal responsável pela área do ambiente, Eng.º Nelson Lourenço, com vista à partilha de boas práticas e à promoção da compostagem nas aldeias, bairros e até nas escolas, com o apoio e envolvimento do município. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.955.251,23€” (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um euros e vinte e três cêntimos), dos quais “4.941.194,88 €” (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “14.056,35€” (catorze mil e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 62**, de 04/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao pedido de autorização, apresentado pela empresa SILRÓDÃO – Transportes de Mercadorias, Lda., para o condicionamento de trânsito da Estrada Municipal do Açafal, desde o Cruzamento da “Roclayer” até à barragem do Açafal, nos dias 06, 11 e 12 de junho, das 09:00 às 18:00 horas, para efeito de realização de testes de viaturas de Rali, conforme percurso apresentado, **determinou** ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo ao pedido de autorização apresentados, devendo, no entanto, serem respeitados os condicionalismos impostos pela GNR e o Parecer dos Serviços técnicos, do qual o requerente deverá ser notificado.-----

4.2 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 63**, de 05/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, **determinou** a constituição de uma caixa (tesouraria), no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), a atribuir ao funcionário responsável pelo funcionamento da Piscina Municipal de Fratel, Ana Isabel Mendes Diogo e, nas suas faltas ou impedimentos e no seu manuseamento, os funcionários superiormente autorizados a desempenhar funções na Piscina Municipal, supra referida. -----

4.3 A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho n.º 65**, de 09/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovou** a 9.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). -----

4.4 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 66**, de 11/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao pedido apresentado pela Escuderia de Castelo Branco, para apreciação do Plano de Segurança do Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2025, e tendo presente o teor da informação n.º 645/2025 da DOUA, e o disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, do Decreto- Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, **aprovou** o Plano de Segurança do Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2025, que se irá realizar nos concelhos de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, nos dias 13 e 14 de junho de 2025. -----

4.5 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 67**, de 11/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º conjugado com o disposto nos termos da alínea g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, e atendendo ao invocado no mesmo, **determinou**, que seja autorizado o pedido de sublocação do espaço do bar de apoio às Piscinas Municipais de Fratel a terceiros conforme previsto no ponto 16 das condições descritas no edital e as condições previstas nos termos do artigo 1062º do Código Civil.-----

5 – Alteração permutativa aos documentos Previsionais-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 10ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 191.000,00€ (cento e noventa e um mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 94.000,00€ (noventa e quatro mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 97.000,00€ (noventa e sete mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 10ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Aprovação da Prestação de Contas Consolidadas -----

---Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 13/06/2025, na presença do Sr. Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, não tendo estado presente o Sr. Vice-Presidente, José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar ausente em representação do Município, foram presentes os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2024, de onde constam os documentos elencados no n.º 7 do art.º 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), publicado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que abaixo se identificam: -----

1. Relatório de gestão consolidado; -----
 2. Balanço consolidado; -----
 3. Demonstração consolidada dos resultados por natureza; -----
 4. Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais; -----
 5. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza. Da análise aos documentos da prestação de contas apresentada, identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores: -----
- Total do ativo: € 43.580.801,80 -----
- Total do património líquido: € 41.777.749,86; -----
- Total do passivo: €1.803.051,94; -----

ATA DE 13/06/2025

-Total do Rendimentos: € 10.460.779,81; -----
-Total dos Gastos: € 10.375.792,21; -----
-Resultado líquido: € 84.987,60; -----
-Desempenho orçamental- Total dos recebimentos: € 12.231.436,17; -----
-Desempenho orçamental- Total dos pagamentos: € 10.691.883,67; -----
-Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais: -----
-Saldo em 01/01/2024: € 1.535.336,15; -----
-Saldo em 31/12/2024: € 3.074.888,65; -----
-Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria: -----
Saldo em 01/01/2024: € 9.536,31; -----
Saldo em 31/12/2023: € 9.727,01. -----

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2024 e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

--- Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2024 e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

7 – Retificação de deliberação -----

--- Tendo-se verificado que, por lapso, não consta do ponto n.º 14 da ata n.º 25, realizada em 06/12/2024 o texto integral da respetiva deliberação, que teve como suporte a proposta de deliberação n.º 1174/2024, propõe-se à Câmara Municipal que aprove uma retificação à ata n.º 25 de 06/12/2024 para a inclusão do texto integral de deliberação, que se considera transcrito para a mesma: “Analisados os documentos apresentados e face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 76.º a 94.º e 98.º a 100.º e n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico, Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, o seguinte: 1. Aprovar a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão, com vista à alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, aprovando os termos de oportunidade e de referência, prescindindo da Avaliação Ambiental Estratégica e 2. Estabelecer as seguintes medidas: i) Estipular um prazo de elaboração máximo de 18 meses. ii) Definir um período de quinze (15) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da deliberação no Diário da República, para a participação de todos os interessados, nos termos do artigo 88.º do RJIGT. iii) Determinar que as

participações sejam apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e submetidas por meio presencial, por correio registado ou por e-mail para geral@cmvvrodao.pt. iv) Divulgar a deliberação através de editais, comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial, conforme artigo 76.º do RJIGT. v) Disponibilizar a deliberação e os termos de referência para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e no sítio oficial do Município, nos termos propostos.”-----

--- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 174.º do Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, aprovar uma retificação à ata n.º 25 de 06/12/2024 para a inclusão do texto integral de deliberação, que se considera transcrito para a mesma: “Analisados os documentos apresentados e face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 76.º a 94.º e 98.º a 100.º e n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico, Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, o seguinte: 1. Aprovar a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão, com vista à alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, aprovando os termos de oportunidade e de referência, prescindindo da Avaliação Ambiental Estratégica e 2. Estabelecer as seguintes medidas: i) Estipular um prazo de elaboração máximo de 18 meses. ii) Definir um período de quinze (15) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da deliberação no Diário da República, para a participação de todos os interessados, nos termos do artigo 88.º do RJIGT. iii) Determinar que as participações sejam apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e submetidas por meio presencial, por correio registado ou por e-mail para geral@cmvvrodao.pt. iv) Divulgar a deliberação através de editais, comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial, conforme artigo 76.º do RJIGT. v) Disponibilizar a deliberação e os termos de referência para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e no sítio oficial do Município, nos termos propostos.”-----

8 – Proposta de minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE -----

--- Foi presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE), que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, em que se estabelecem os termos da contribuição financeira do Município, durante o ano 2025, em conformidade com o previsto no artigo 29.º da Escritura de Constituição da referida Associação, celebrada a vinte e seis de junho de dois mil e vinte. O estabelecimento do referido contrato programa tem por objetivo apoiar financeiramente as despesas de funcionamento e de investimento do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE, na parte não coberta por outras receitas. Pelos considerandos expostos e para fazer face às obrigações do Município, previstas nas alíneas a) e b) da Cláusula Terceira do Contrato-Programa supramencionada,

ATA DE 13/06/2025

estima-se que o Município necessite de compartilhar financeiramente o funcionamento do CIRAE no montante total de 10.000,00€ (dez mil euros), dos quais 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) são para participação de despesas correntes e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) são para participação de despesas de capital. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de Contrato-Programa apresentado e o submeta à aprovação definitiva da Assembleia Municipal. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos propostos e submeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual e do artigo 29.º da Escritura de Constituição da Associação.-----

9 – Medidas de Apoio ao Emprego – IEFP -----

--- Nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, e atendendo ao interesse do Município na promoção da inclusão ativa de pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade social, solicita-se autorização para a submissão de candidaturas à Medida + Inclusão, gerida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.). Estas candidaturas visam a integração de cinco pessoas desempregadas, prioritariamente beneficiárias do Rendimento Social de Inserção (RSI) ou outros desempregados inscritos no IEFP, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, em atividades socialmente úteis na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de nove meses, nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 8.º da referida Portaria. Os projetos poderão incluir uma formação prévia em contexto de trabalho, com a duração de três meses, que acresce ao período de execução do projeto (9 meses). Assim propõe-se a aprovação da submissão de cinco candidaturas à Medida +Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social): quatro candidaturas para desempregados beneficiários do RSI e uma candidatura para outros desempregados inscritos no IEFP, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, para posterior submissão formal das mesmas através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada.-

---Vista a informação técnica e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março e do Regulamento do Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social (aprovado em 22-04-2025) do IEFP e nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a submissão de cinco candidaturas à Medida +Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social): quatro candidaturas para desempregados beneficiários do RSI e uma candidatura para outros desempregados inscritos no IEFP, incluindo pessoas com deficiência ou

incapacidade, para posterior submissão formal das mesmas através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada.-----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce na referida instituição. -----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados -----

10.1 Considerando a informação técnica n.º 613/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Isabel Maria David Alfredo Barbosa e João Sebastião Barbosa, residentes na Rua de Santana, n.º 30, em Gavião de Ródão, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) e isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água, saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.-----

10.2. – Considerando a informação técnica n.º 626/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem/famílias alargadas em nome de Rafael Cassiano dos Santos e Flávia Gessica Cunha dos Santos, residentes na Rua de Santo António, nº 17 R/Chão, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros). -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de m subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

10.3. – Considerando a informação técnica n.º 621/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Steffanie Alejandra González Sanchez e Andrés Eduardo Rondón Cortés, residentes na Rua da Estrada, n.º 1117- 2ª Esq. Em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

ATA DE 13/06/2025

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada. -----

11 – Cartões do Idoso -----

--- Considerando a informação técnica n.º 586/2025 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquivava nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Barragem romana da Lameira – Proposta de classificação como Monumento de Interesse Municipal -----

--- Tendo em conta o exposto nas informações da DOUA n.º 320/2024, de 5 de abril, n.º 453/2024, de 24 de maio e n.º 611/2025, de 2 de junho, bem como a deliberação do executivo camarário constante no ponto 14 da ata n.º 12, de 07/06/2024, e concluídos os procedimentos necessários para o efeito, considera-se que a classificação proposta se encontra em condições de aprovação final. A abertura do procedimento ocorreu em 24/07/2024, com a publicação do aviso n.º 15417/2024, na 2ª série do Diário da República nº 142 e, decorrido o período de consulta pública, não ocorreu qualquer reclamação, observação, sugestão ou questão que pudesse ser considerada para o efeito do processo. Do contacto direto, telefónico e postal (carta registada com aviso de receção), com os proprietários, também não foi suscitada qualquer objeção à proposta de classificação. Foi consultada a Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a qual referiu como adequada tal classificação. Foi consultado o Património Cultural, I.P., como entidade competente para a classificação do património, não tendo sido rececionada pronúncia, após decorridos mais de seis meses. Contudo, tal parecer não se revela vinculativo, para a classificação em causa, dado que tal competência é atribuída à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no n.º 1 do art.º 94º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e com o disposto no n.º 1 do art.º 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 43º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, os bens classificados beneficiam de uma zona geral de proteção de 50 metros, contados a partir dos seus limites externos. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação final da classificação, como “Monumento de Interesse Municipal”, da “Barragem Romana da Lameira”,

identificada como património arqueológico na carta de ordenamento do PDM de Vila Velha de Ródão com o nº 165 e no Portal do Arqueólogo com o CNS 6395 nos termos apresentados e de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com o disposto no n.º 6 do art.º 15º e no nº 1 do art.º 94º, ambos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, e em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. -----

13 – Rocha das covinhas na ribeira da Malaguarda – Proposta de classificação como Sítio de Interesse Municipal. -----

Tendo em conta o exposto nas informações da DOUA n.º 630/2024, de 30 de julho e n.º 617/2025, de 3 de junho, bem como a deliberação do executivo camarário constante no ponto 7 da ata n.º 17, de 16/08/2024, e concluídos os procedimentos necessários para o efeito, considera-se que a classificação proposta se encontra em condições de aprovação final. A abertura do procedimento ocorreu em 04/12/2024, com a publicação do aviso n.º 27229/2024, na 2ª série do Diário da República n.º 235 e, decorrido o período de consulta pública, não ocorreu qualquer reclamação, observação, sugestão ou questão que pudesse ser considerada para o efeito do processo. Do contacto direto, telefónico e postal (carta registada com aviso de receção), com os proprietários, também não foi suscitada qualquer objeção à proposta de classificação. A Infraestruturas de Portugal, S.A., como titular do terreno onde se localiza o bem a classificar, respondeu com pronúncia favorável ao pretendido. Foi consultada a Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a qual referiu que o assunto deveria ser dirigido à entidade competente para o efeito, o Património Cultural, I.P.. Consultada essa entidade, não foi rececionada pronúncia, após decorridos mais de seis meses. Contudo, tal parecer não se revela vinculativo, para a classificação em causa, dado que tal competência é atribuída à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no n.º 1 do art.º 94º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e com o disposto no n.º 1 do art.º 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 43º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, os bens classificados beneficiam de uma zona geral de proteção de 50 metros, contados a partir dos seus limites externos. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação final da classificação, como “Sítio de Interesse Municipal”, da “Rocha com covinhas, na ribeira da Malaguarda”, identificada como património arqueológico na carta de ordenamento do PDM de Vila Velha de Ródão com o nº 200 e no Portal do Arqueólogo com o CNS 12448 nos termos apresentados e de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com o disposto no n.º 6 do art.º 15º e no nº 1 do art.º 94º, ambos da Lei n.º 107/2001, de

ATA DE 13/06/2025

8 de setembro, na sua atual redação, e em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. -----

14 – Contrato de Arrendamento n.º 48/2022. Pedido de denúncia. -----

---Considerando informação n.º 637/2025 da DOUA, de 06/06 relativa à denúncia do contrato de arrendamento da infraestrutura municipal sita no loteamento da Quinta da Torre Velha e m Vila Velha de Ródão. A informação dá conhecimento de algumas cláusulas do contrato celebrado a 12.10.2022, nomeadamente, o prazo (com início a 01.11.2025 e término a 31.10.2025) e a alínea f) da cláusula II-prazo, renovações e denúncia do contrato, que prevê que o arrendatário possa denunciar o contrato, desde que seja feito com uma antecedência de 120 dias. Propõe-se à Câmara Municipal aprovar: a) a aceitação da denúncia de contrato n.º 48/2022 com data de 31/08/2025 produzindo efeitos a partir de 01/09/2025, data a partir da qual o prédio deverá ser devolvido no estado em que se encontrava à data da celebração do contrato; b) o agendamento de vistorias: Dia 1/8, para verificação do funcionamento dos equipamentos; Dia 1/9, para vistoria final e entrega das chaves. -----

---O Sr. **Presidente**, propôs à Câmara Municipal, a aceitação da denúncia do contrato com efeitos a 31/7/2025, dada as contingências apresentadas pelos arrendatários. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do da alínea g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aprovar o seguinte: a) a aceitação da denúncia de contrato n.º 48/2022, apresentado pelo arrendatário Diogo Miguel Alves Vilela, arrendatário da Cafeteria Quinta da Torre Velha, com data de 31/07/2025 produzindo efeitos a partir de 01/08/2025, data a partir da qual o prédio deverá ser devolvido no estado em que se encontrava à data da celebração do contrato; b) o agendamento de vistorias: Dia 15/07/2025, para verificação do funcionamento dos equipamentos; Dia 31/07/2025, para vistoria final e entrega das chaves. -----

--- O Sr. **Presidente** informou que, devido a situações familiares e pessoais dos arrendatários do espaço, havia necessidade de antecipar a entrega do quiosque da Quinta da Torre para uma data anterior ao solicitado pelos próprios. Nesse sentido propôs que as referidas vistorias fossem reagendadas para os dias 15 e 31 de julho. -----

15 – Subsídios-----

---A Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco (APEFCB) endereçou um pedido de apoio para o desenvolvimento de uma ação de formação, acreditada pelo conselho Pedagógico da formação contínua, a desenvolver em Vila Velha de Ródão, dedicada ao tema “Canoagem e escalada em Contexto Escolar”. Considerando que o desenvolvimento da ação pretende: •Dotar os profissionais, professores e técnicos da autarquia, com conhecimentos e capacidades que lhes permitam realizar as atividades de canoagem e escalada em condições de segurança mais elevadas; •Promover atividades de exploração da natureza que, pelas suas características de proximidade e de contacto, permitem aos

alunos o envolvimento com o meio natural oferecendo-lhes experiências inovadoras e dinâmicas, que lhes permitem obter um conjunto de conhecimentos e experiências diversificados; •Aumentar o proveito das potencialidades dos centros náuticos e das paredes de escalada existentes, equipamentos com um elevado valor, em contexto educativo e até mesmo turístico, cujo seu aproveitamento é inferior ao desejável; •Divulgar junto dos professores de todos os agrupamentos de escolas do distrito, o Centro de Formação Desportiva e as potencialidades do concelho, para a promoção de atividades de exploração na natureza; •Desenvolver uma ação de formação de inscrição gratuita para os associados da APEFCB, para os professores de Educação Física do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e para os técnicos da autarquia; Propõe-se a atribuição de um apoio monetário no montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) e de um apoio logístico, que se consubstancia na cedência de embarcações e de uma sala para acolher a realização da ação de formação, a atribuir à Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco, com vista a viabilizar a realização da ação de formação suprarreferida.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a atribuição de um apoio monetário no montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) e de um apoio logístico, que se consubstancia na cedência de embarcações e de uma sala para acolher a realização da ação de formação, a atribuir à Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco, com vista a viabilizar a realização da ação de formação suprarreferida..-----

16 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Da informação n.º 620, de 03.06.2025, da secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2025, à data de 31 de maio e Apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de junho; -----

b) Do resultado da hasta pública para arrematação da Cessão de exploração do bar de apoio á zona de lazer na Foz do Cobreão, conforme edital n.º 45/2025, entregue a Mileidiane De Oliveira Santo, pelo valor de 325,00€+IVA/mês (Trezentos e vinte cinco euros); -----

c) Da congratulação da Câmara Municipal pelo prémio recebido pelo Chef João Mateus, como jovem Empreendedor, referindo que na sua opinião era muito relevante ter um jovem que cresceu profissionalmente em Vila Velha de Ródão e que tem feito dos dois espaços que explora, uma referência gastronómica de Vila Velha de Ródão. Faz votos que este prémio reforce a carreira promissora, que merece pelo trabalho desenvolvido, seriedade e forma de estar, ficando muito satisfeito com o facto desse sucesso ser reconhecido nacionalmente por uma instituição prestigiada como é a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (Ahresp). -----

ATA DE 13/06/2025

---O Sr. Vereador Carlos Faria associou-se a esta congratulação, pois considera que este prémio é muito importante para a terra e para todos os rodenses; -----

d) Do ponto de situação dos processos submetidos a visto do Tribunal de Contas que, como é do conhecimento de todos, verifica-se atualmente um elevado volume de investimento. Manifestou preocupação com o facto de se dar excessiva atenção a formalismos que, na sua opinião, pouco acrescentam à transparência, ao rigor ou à qualidade da execução das obras públicas. Acrescentou que tais exigências acabam por onerar e atrasar significativamente os procedimentos, criando entropias nos serviços e contribuindo para uma situação de insustentabilidade, quer pelos custos associados às obras, quer pelos atrasos provocados na execução dos investimentos, situação que só aproveita à florescente indústria de serviços que cresce e se alimenta à conta destas burocracias. -----

e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 315.826,40 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE) e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----